EXPEDIENTE LIDO
NA 27 MAI 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 452/91

APROVADO EM 24/06/91
POR 6 x 2

APROVADO EM 05/08/91
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 12/08/91
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 452/91.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá nova redação a "ALÍNEA-O", da Lei Municipal nº 254/88, de 25.04.88, que acrescentou as letras "M ,N,O,P e Q", ao § 6º, da Lei Municipal nº 162/86, de 14.11.86, que alterou a Lei Municipal nº 031 / 83, de 13.06.83.

Art. 1º -A alínea-O, do Parágrafo 6º, do art. 1º da Lei Municipal nº 254/88, de 25.04.88, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º-.....

§ 6º-.....

-

-

-

O - RUA MARECHAL DEODORO, em toda a sua extensão, neste ' Município."

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 1.991.

LUIS CARLOS BARADEL
- Autor -

IRINEU REGGIANI
- Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2